



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 28/10/2025 11:49:56.337 - PL261424
ESB 1295/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda ao substitutivo do PL 2614/2024, referente ao Objetivo 14, Estratégia 14.9.

A Estratégia 14.9 do Objetivo 14, do Substitutivo do Projeto de Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 14.9. **Reavaliar o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de forma a ampliar seu caráter inclusivo, mediante a atualização periódica dos parâmetros de financiamento, especialmente limites e tetos, de forma a garantir recursos públicos que sejam direcionados para o investimento em educação superior pública, garantindo ampliação do acesso, interiorização, permanência, qualidade e conclusão.**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255766847500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 5 7 6 6 8 4 7 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A mudança do texto do substitutivo para o texto da emenda representa uma reorientação fundamental na política de financiamento do ensino superior, priorizando o fortalecimento da educação pública em detrimento do subsídio ao setor privado. Enquanto o substitutivo se limita a propor ajustes marginais no Fies, mantendo a lógica de destinação de recursos públicos para instituições privadas, a emenda avança ao estabelecer uma reavaliação crítica deste modelo.

A alteração crucial está no redirecionamento dos recursos públicos para o investimento direto na educação superior pública, garantindo não apenas o acesso, mas também a interiorização, permanência, qualidade e conclusão dos estudos. Esta perspectiva corrige uma distorção histórica do Fies, que ao financiar matrículas em instituições privadas, deixou de fortalecer as universidades e institutos públicos como eixo estratégico do sistema nacional de educação superior. A emenda, portanto, alinha o financiamento estudantil com o princípio constitucional da educação como direito social e com a necessária valorização do caráter público e gratuito do ensino superior.

Apresentação: 28/10/2025 11:49:56.337 - PL261424
ESB 1295/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255766847500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai